



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2023, que entre si celebram o Município de Maracaju/MS e a Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva, com a Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul (HFSUS).

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Maracaju/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.597/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Marcos Calderan**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.290.582 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 367.287.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Cambarai, Maracaju /MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 00.282.872/0001-90, situada na Rua Appa, nº 120 – Centro, Maracaju/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Thiago Olegario Caminha**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 001155147 SSP/MS e inscrito no CPF nº 905.591.931-49, residente na Rua Antonio José Ferreira, nº 2261 – Centro, Maracaju/MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro a Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva, entidade civil sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede localizada à Rua Dracena, nº 61, Centro - Maracaju/MS, inscrita no CNPJ nº 24.644.494/0001-05, neste ato representado pelo seu diretor, Sra. Teliane Alves Bisognin, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1231236 SSP/MS e inscrita no CPF nº 712.362.951-53, residente na Rua São Francisco, nº 400, Bairro Cambarai- Maracaju/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, com a **INTERVENIÊNCIA** do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no bloco VII, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde, **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG:113.454 SEJUSP/MS, CPF 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade Damha, nº 690, Residencial Damha I, Campo Grande /MS, CEP: 79.046-110, doravante denominado **SECRETARIO** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Contratualização, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (regulamentação sobre repasses federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), visando o repasse de incremento pontual em favor da Associação Beneficente de Maracaju – Hospital Soriano Corrêa da Silva a título de custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

O valor do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização é de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais), oriundo do Fundo Especial de Saúde-FES ao Fundo Municipal de Saúde de Maracaju/MS e posteriormente transferido ao HOSPITAL.

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Incremento Pontual conforme Ofício Circular nº 5623/SGH/GAB/SES/2023	Parcela única	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Fundo Especial de Saúde, para a execução do presente Convênio são provenientes do Tesouro Estadual, referente ao custeio de ações, programados para este fim.

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0004

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG

Natureza da Despesa: 33414103

Fonte: 50010021

Valor: R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO:

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos partícipes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo é a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº001/2023 não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Aditivo do Termo de Contratualização que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Maracaju-MS, 24 de outubro de 2023.

José Marcos Calderan
Prefeito do Município de Maracaju

Teliane Alves Bisognin
Presidente da Associação/Hospital

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Thiago Olegário Caminha
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: Rubya Machado Mendonça

CPF: 899.926.791-15

Nome: Jessica Luana Rodriguez Dutra

CPF: 044.526.871-99